

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 707/80

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A, e estabelece outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A- TELEPAR, no valor de até Cr\$ 174.387,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros) para interligação do Distrito de Vista Alegre Município de Coronel Vivida à Rede Interurbana Estadual, através de um circuito interurbano.

Art. 2º) - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o valor de Cr\$ 174.387,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/3/64, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0300 - Administração
0300.05221341.14 - Aquisição de Equipamento para um Terminal telefônico.
4.2.6.0 - Constituição ou Aumento do capital de Empresas comerciais ou financeiras.....Cr\$ 174.387,00
T O T A LCr\$ 174.387,00

Art. 3º) - Constitue, recursos para o atendimento do crédito especial de que trata o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - Divisão de Cultura e Esportes
0601.08462281.03 - Construção de Canchas Polivalentes
4.1.1.0 - Obras e Instalação.....Cr\$ 174.387,00
T O T A LCr\$ 174.387,00

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 1980, 92ª da República e 24ª do Município.

Registre-se e Publique-se;

Antônio Felipe
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL